PROJETO DE LEI Nº 045/2023

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE *ALFABETIZAÇÃO MIDIÁTICA*" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Alfabetização Midiática", a ser celebrada, anualmente, no último fim de semana de outubro.

Artigo 2º - A Rede Pública Municipal de Ensino poderá adotar as seguintes diretrizes:

I – desenvolver concursos culturais visando à criação de materiais educativos por meio das mídias digitais ou tradicionais relacionadas ao tema da desinformação através de cartaz, *banner, folder, e-book, blog, meme*, produção audiovisual, *podcast*, vídeo, cinema, fotografia, jornal, histórias em quadrinhos;

II – Desenvolver o estímulo a novas áreas do conhecimento;

III – Proporcionar atividades proativas para desenvolver o senso de responsabilidade e empatia com o uso da internet e mídias sociais;

IV – Elaboração de planos de aula que adicionem a educação midiática proporcionando a construção de um espaço crítico e reflexivo de conhecimento e de participação colaborativa dos alunos;

V – Incentivo ao uso responsável de ferramentas digitais pelo educando;

VI – Realização de debates, palestras e rodas de conversa com especialistas nas áreas de educação midiática, educomunicação e letramento digital;

VII – Promoção de campanhas de informação sobre tolerância, respeito, pluralismo, sustentabilidade, diálogo intercultural e interreligioso, liberdade de expressão, privacidade e outros temas sensíveis ao uso da internet e mídias sociais;

VIII – Possibilitar, a critério do professor, à apresentação e exposição de trabalhos dos alunos de acordo com os recursos existentes na unidade escolar por meio da utilização de recursos digitais visando o desenvolvimento da capacidade de comunicação e autoexpressão, a conectividade global, o engajamento cívico e o empoderamento juvenil;

IX – Articulação do envolvimento das instituições de Ensino Superior por meio da realização de mesa redonda, palestras ou colóquios para promover a Educação Midiática;

Artigo 3º - O Poder Executivo está autorizado a constituir parceria ou convênio com a iniciativa pública e/ou privada, bem como com Universidades para fins de execução do programa.

Artigo 4º - Cabe ao Poder Executivo regulamentar o programa e a forma de participação do mesmo.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
Fls. 05 - 04/04/2023

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 18 de julho de 2022.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA

JUSTIFICATIVA

A finalidade desta proposição é discutir a desordem informacional originada a partir do estabelecimento da comunicação pelas mídias sociais ou antissociais, possibilitada pela internet e relacionar o papel da alfabetização digital e da educação midiática no desenvolvimento de competências que possibilitem ao cidadão buscar, receber e transmitir informações na sociedade da informação e do conhecimento.

Importante consignar a diferenciação entre rede social e mídia social.

Redes sociais existem desde que existe sociedade humana, quer dizer, pessoas interagindo. Rede social pode ser considerada qualquer configuração de conexões que se estabelece quando pessoas interagem segundo um padrão mais distribuído do que centralizado, mas a rigor todo conjunto de nodos (pessoas) interagindo, mesmo quando o padrão é mais centralizado do que distribuído é uma rede social. Pessoas podem interagir usando diferentes mídias: por gestos ou sinais ou conversando presencialmente, por tambores (como faziam os pigmeus de "O Fantasma") e sinais de fumaça (como faziam os Apaches), por cartas escritas em papel e levadas a cavalo (como foi feito no chamado Network da Filadélfia, que escreveu a várias mãos a Declaração de Independência dos Estados Unidos), por telefone fixo ou móvel e por sites de relacionamento na Internet (como o Facebook e o Twitter), conforme explica Augusto de Franco[1].

Os especialistas são unânimes em apontar que as novas mídias trouxeram novos letramentos que incluem o acesso e análise de funções, aspectos e conteúdo das mídias de notícias em todos os seus formatos (dos impressos aos digitais). As novas mídias também oportunizaram a criação e produção ativa de conteúdos e uma cultura participativa e colaborativa.

Sugere-se que a "Semana Municipal de Alfabetização Midiática" ocorra durante a última semana de outubro, pois é o mesmo período que Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) promove a Global Media and Information Literacy Week (Semana Global de Alfabetização Midiática e Informacional).

A UNESCO vem defendendo a urgência da educação midiática, também denominada Alfabetização Midiática e Informacional (AMI), em inglês Media and Information Literacy (MIL), como uma ferramenta de combate à desinformação (disinformation) e à informação incorreta (misinformation), considerado um conceito abrangente usado para enfatizar a inter-relação de competências quanto a informação em geral e as mídias em particular.

As competências, segundo a UNESCO, abrangem a conscientização sobre os direitos humanos (especialmente o direito à liberdade de expressão como o direito de cada pessoa de procurar, receber e transmitir informações e opiniões); alfabetização midiática (incluindo alfabetização sobre padrões jornalísticos e ética) ; alfabetização publicitária (como diferenciar um conteúdo patrocinado de uma matéria jornalística) ; alfabetização informática; compreensão da "economia da atenção"; alfabetização intercultural e conceito de privacidade. Inclui compreender como as comunicações interagem com a identidade individual e com os desenvolvimentos sociais.

A semana comemorativa foi iniciada em 2011, em Fez, no Marrocos. A instituição da celebração surgiu numa época em que o ambiente informacional digital ainda não havia sido invadido por desinformação e fake news, como na atualidade, por polarização política, bolhas informacionais, plataformização, viés de confirmação, era da pós-verdade, economia da atenção, infodemia, discurso divisionista, teorias da conspiração, preconceitoe intolerância.

Dessa forma, a UNESCO vem alertando para a urgência da Alfabetização Midiática e Informacional (AMI)/ Educação Midiática na aprendizagem e construção do conhecimento no século XXI. Assegurar o direito de acesso à Internet é insuficiente. Mais do que letramento digital, os usuários da rede precisam de letramento midiático e informacional. A organização define a educação midiática como um conjunto de habilidades e competências para que o cidadão possa se expressar, ler, analisar e ser um aprendiz crítico e independente no mundo para a sua trajetória pessoal e profissional e governança dos processos democráticos.

Para além da escola, a educação midiática propõe também uma educação não-formal. Portanto, em 2018, a UNESCO lança, em Paris, a iniciativa MIL Cities (Cidades Alfabetizadas em Mídia e Informação). A iniciativa tem o cidadão como foco e o objetivo principal é colocar as cidades em um caminho para capacitar de forma inovadora mais pessoas com competências em educação midiática, enquanto se conectam com outras cidades em todo o mundo.

A iniciativa foi projetada para construir pontes entre vários atores da cidade, notadamente autoridades governamentais locais, bibliotecas municipais, museus, arquivos, operadoras de transporte público, instalações de saúde, instituições educacionais formais, não formais e informais, agências de desenvolvimento urbano, ONGs e redes relacionadas.

Sua implementação adota uma abordagem de múltiplas partes interessadas e visa integrar a educação midiática às políticas e estratégias municipais. Educar em rede é tarefa da sociedade, cada ator social tem o seu papel. É preciso transformar a educação midiática em um conceito cultural de aprendizagem permanente e contínua que envolve crianças, jovens, adultos e idosos e todos os espaços públicos e aparelhos sociais que compõem uma cidade.

O consultor italiano em alfabetização midiática Paolo Celot, secretário geral da European Association for Viewers Interests- EAVI (Associação Europeia para Interesses dos Telespectadores) e membro da Comissão Europeia em literacia midiática, destaca que sociedades midiaticamente educadas são essenciais para salvaguardar a democracia, acrescentando que é um pré-requisito para a vida pública em todas as suas esferas. Ele acrescenta que no mundo de hoje é um direito humano essencial.

Face ao exposto, diante de um cenário de superabundância informacional, desinformação e intolerância, por se tratar de um tema de interesse público, que visa a promoção do bem comum, da cidadania plena e do fortalecimento da democracia, solicito o apoio dos meus ilustres pares para apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 18 de julho de 2022.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA

[1] Augusto de Franco é escritor, palestrante e consultor. É o criador e um dos netweavers da Escola-de-Redes – uma rede de pessoas dedicadas à investigação sobre redes sociais e à criação e transferência de tecnologias de netweaving – e um dos promotores do projeto Casas da Democracia.